



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

JOGOS ESCOLARES DE CAMBORIÚ – JECAM 2017

REGULAMENTO GERAL

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 01 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas dos Jogos Escolares de Camboriú – JECAM 2017, e obriga aos que com ele tenham relações à sua total obediência.

Art. 02 - O JECAM será promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal de Esportes – FME.

Art. 03 - O JECAM será organizado por uma Comissão Central Organizadora – CCO, indicada pela FME, que contará com os seguintes membros: Coordenador Geral, Coordenador Técnico e Secretário Geral.

a) O Coordenador Geral do JECAM terá como competência:

I - Ordenar e supervisionar a execução do evento;

II - Estimular a participação das escolas;

III - Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização do JECAM;

IV - Fornecer recursos financeiros para a execução dos jogos;

V - Fiscalizar o cumprimento deste regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;

VI - Resolver os casos omissos.

b) O Coordenador Técnico do JECAM terá como competência:

I - Elaborar a programação da competição;

II - Designar os locais de competição;

III - Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais das Federações desportivas em vigor, para cada modalidade;

IV - Providenciar árbitros e demais oficiais para as diversas modalidades;

V - Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;

VI - Vistoriar e verificar a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições;

VII - Expedir atos administrativos a fim de disciplinar questões pertinentes aos jogos;

VIII - Transferir, suspender, cancelar partidas ou provas programadas quando houver necessidade;

IX - Decidir quanto às conseqüências técnicas das interrupções de partidas ou provas determinadas pelos árbitros;

X - Proceder à convocação das diversas sessões que integram o Congresso Técnico, estabelecendo datas, horários e locais;

XI – Resolver os casos omissos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 04 - O JECAM tem por objetivo promover a prática do esporte como continuidade do processo pedagógico vivenciado nas escolas do município de Camboriú.

Art. 05 - O JECAM tem por finalidade:

- a). Estimular a prática esportiva realizada nas escolas;
- b). Desenvolver o intercâmbio sócio-desportivo entre as escolas;
- c). Valorizar e ressaltar o trabalho do professor de Educação Física;
- d) Dar oportunidade ao surgimento de novos talentos para o esporte.

DAS COMPETIÇÕES

Art. 06 - O JECAM – Jogos Escolares de Camboriú, serão disputados em quatro categorias: (Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-17), nas modalidades: (futsal, voleibol, mini- voleibol, queimada, handebol, mini handebol basquetebol, xadrez, tênis de mesa e atletismo), em dois gêneros (masculino e feminino), conforme constam na tabela abaixo:

Modalidades	Categorias								Número máximo de alunos-atletas inscritos
	Sub-10		Sub-12		Sub-14		Sub-17		
	Mas	Fem	Mas	Fem	Mas	Fem	Mas	Fem	
Atletismo	X	X	X	X	X	X	X	X	2 alunos-atletas por prova individual
Basquetebol	-	-	-	-	X	X	X	X	12 alunos-atletas
Futsal	X	X	X	X	X	X	X	X	12 alunos-atletas
Handebol	-	-	-	-	X	X	X	X	12 alunos-atletas
Mini - Handebol	x	x	x	x	-	-	-	-	12 alunos-atletas
Queimada	X	X	X	X	-	-	-	-	14 alunos-atletas
Tênis de Mesa	X	X	X	X	X	X	X	X	5 alunos-atletas
Voleibol	-	-	-	-	X	X	X	X	12 alunos-atletas
Mini- Voleibol	X	X	X	X	-	-	-	-	6 alunos-atletas
Xadrez	X	X	X	X	X	X	X	X	5 alunos- atletas

Art. 07 - O JECAM acontecerá em duas etapas (Etapa Regional, e Etapa Final);
Parágrafo 1º - A Etapa Regional será disputada em 3 núcleos, sendo as escolas distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Monte Alegre	Centro	Demais Regiões
Alcuíno G. Vieira Domingos Fonseca Maria T Garcia CAIC Anita B Ganancini Abalor A Madeira Abelardo Torquatto Tânia Regina Garcia	Recriarte CECAM Visão José Arantes Artur Sichmann IFC	Ivone T Garcia Clotilde R Chaves Amadio Dalago Lucinira M Rebelo Joaquim Magalhães Mario Garcia Andronico Pereira G.E.M Marlene P. Zuchi

Parágrafo 2º - Nesta etapa, as escolas disputam as modalidades: Handebol, Mini – Handebol, Queimada, Basquetebol, Voleibol, Mini-Voleibol e Futsal, nas categorias previstas no Art 06, dentro de cada região, classificando somente campeão e vice campeão de cada modalidade, para a Etapa Final. A Etapa Regional contará com organização e arbitragem dos professores de educação física da rede municipal de ensino, e profissionais da Fundação Municipal de Esportes, ou árbitros e acadêmicos designados por ela;

Parágrafo 3º - A Etapa Final será disputada pelos classificados de cada regional, totalizando 6 equipes em cada modalidade (Handebol, Mini- Handebol Queimada, Basquetebol, Voleibol, Mini-Voleibol e Futsal), e quantos quiserem participar nas demais modalidades (atletismo, xadrez e tênis de mesa). Os vencedores desta etapa, serão considerados os campeões do JECAM. A Etapa Final contará com organização e arbitragem de equipe contratada mediante processo licitatório;

Art. 08 - Os limites de idade, para os naipes masculino e feminino, a serem respeitados para as categorias no JECAM serão:

- a) Sub-10: (nascidos a partir de 2007);
- b) Sub-12: (nascidos a partir de 2005);
- c) Sub-14: (nascidos a partir de 2003);
- d) Sub-17: (nascidos a partir de 2000);

Parágrafo 1º - No JECAM o aluno-atleta só poderá participar de uma categoria na etapa, sendo permitido o atleta de menor idade jogar na categoria acima desde que esse participe somente em uma categoria.

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 09 - Poderão participar do JECAM os estudantes regularmente matriculados em escolas municipais, estaduais, particulares e Instituto Federal do Município de Camboriú, que estejam frequentando as aulas no ano letivo vigente.

Parágrafo 1º - No JECAM fica vedada a participação do aluno-atleta que não esteja matriculado e frequentando o estabelecimento de ensino até o dia 31 de agosto de 2017.

Parágrafo 2º - Durante o JECAM o aluno-atleta deverá continuar matriculado e frequentando o estabelecimento de ensino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Parágrafo 3º - No JECAM nenhum aluno-atleta poderá participar por mais de um estabelecimento de ensino.

Parágrafo 4º - Durante a realização do evento, os alunos-atletas inscritos nas modalidades do JECAM, quando transferidos de escola, após 31 de agosto de 2017, deverão ser excluídos da competição.

Art. 10 - Cada aluno-atleta poderá participar de, no máximo, duas modalidades individuais e duas modalidades coletivas.

Parágrafo 1º - Para efeito de inscrição no JECAM as modalidades: atletismo, tênis de mesa e xadrez serão consideradas modalidades individuais.

Parágrafo 2º - É de responsabilidade das escolas a adequação a programação elaborada pela CCO. A coincidência de horários não será aceita como justificativa para ausência em jogo/partida/prova.

Art. 11 - Só serão realizadas as competições em que se escreverem, no mínimo, três estabelecimentos de ensino em cada categoria, por modalidade e naipes.

Parágrafo único - Caso não seja atingido a quantidade mínima de estabelecimento de ensino em determinada modalidade, os alunos-atletas inscritos desta modalidade poderão ser alocados em outras modalidades, desde que isso não implique em retirar algum aluno-atleta já inscrito, e respeitando-se o número máximo de alunos-atletas inscritos em cada categoria, modalidade e naipes.

Art. 12 – Na etapa Regional e Final do JECAM, as relações nominais poderão ser entregues ao coordenador da modalidade, até 30 minutos antes do início do jogo/prova em questão. Depois de entregue, ela só poderá ser mudada para a etapa Final. Assinada pelo diretor (a) do estabelecimento de ensino, conforme cronograma dos jogos, contendo:

- a) Nome completo dos alunos-atletas e a respectiva data de nascimento;
- b) Nome completo do(s) responsável(s) técnico(s) titular(s), número do documento de identificação e assinatura(s);

Parágrafo 2º - Não serão aceitas relações nominais rasuradas ou preenchidas à mão, sendo a exatidão das informações contidas nas fichas de responsabilidade do estabelecimento de ensino.

Parágrafo 3º - O número máximo de alunos-atletas inscritos por modalidade está definido no Artigo 6 deste regulamento. Se houver número excedente de alunos-atletas na ficha de relação nominal, serão excluídos os alunos-atletas relacionados por último, sucessivamente até restar a quantidade específica do regulamento.

Art. 13 - A identificação do aluno-atleta será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos originais, EXCETO NAS CATEGORIAS SUB 10 e SUB 12 ONDE PARA O ANO DE 2017 NÃO SERÃO COBRADOS TAIS DOCUMENTOS e a identificação será feita através da relação nominal assinada pela direção da escola se responsabilizando por tal documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- b) Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- c) Passaporte válido;
- d) Registro Nacional de Estrangeiro Permanente.

Parágrafo 1º - Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, o estabelecimento de ensino deverá encaminhar a CCO ofício solicitando a participação do aluno-atleta, junto com o boletim de ocorrência policial devidamente preenchido, com no mínimo trinta minutos de antecedência do início do jogo/partida/prova.

Parágrafo 2º - Não será aceito fotocópia ou protocolos de qualquer natureza, mesmo autenticados.

Parágrafo 3º - Os documentos a que se refere este artigo deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo/partida/prova, sendo devolvidos logo após o término do mesmo.

Art. 14 - Os professores-técnicos, auxiliares-técnicos e os preparadores físicos deverão identificar-se através da carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Educação Física, sistema CREF/CONFEF, de acordo com a Lei 9.696/98.

Parágrafo 1º - A escola deverá ter em cada jogo/partida/prova, no mínimo, um responsável pela equipe.

Parágrafo 2º - A escola que não tiver um professor com CREF poderá deixar um responsável no banco sem CREF desde que esse tenha uma autorização da escola e não atue como técnico e sim esteja apenas como responsável pela equipe.

Parágrafo 3º - Em todas as modalidades e categorias, as escolas deverão entregar ao Coordenador da modalidade, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal dos alunos/atletas, e as carteiras de identificação dos alunos/atletas e dirigentes.

DAS ETAPAS

Art. 15 – O JECAM vai ser realizado em duas etapas, a saber: Etapa Regional e Etapa Final.

Art. 16 – Na Etapa Regional, serão disputadas as modalidades coletivas (futsal, handebol, mini- handebol, queimada, voleibol, mini-volei, basquetebol), em sistema a ser definido pela organização, e classificando os dois melhores de cada regional, para a Etapa Final.

Parágrafo 1º - Na etapa Regional, os alunos/atletas poderão ser inscritos no máximo, em duas modalidades coletivas.

Parágrafo 2º - Na etapa Final, os alunos/atletas poderão ser inscritos no máximo em duas modalidades coletivas e duas individuais.

Parágrafo 3º - Para a etapa Final as fichas contendo a relação nominal dos alunos/atletas poderá ser alterada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Parágrafo 4º - Os alunos/atletas inscritos para a Etapa Regional, e que não conquistarem vaga para a Etapa Final, poderão ser relacionados em outras equipes da escola na etapa final.

Art. 17 – A Etapa Final, contará com a participação dos dois melhores classificados de cada Etapa Regional, e serão disputadas as modalidades coletivas (futsal, handebol, mini- handebol queimada, voleibol, mini-volei, basquetebol), em sistema a ser definido pela organização, num total máximo de 06 escolas. Também serão disputadas as modalidades individuais (atletismo, tênis de mesa e xadrez), sendo que nestas modalidades, poderão ser inscritas várias escolas.

DA PREMIAÇÃO

Art. 18 - Receberão medalhas os alunos-atletas inscritos em súmula, nas modalidades coletivas, e os alunos das modalidades individuais, classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 19 - Serão premiados com troféus os estabelecimentos de ensino que sagrarem-se campeões, os vice-campeões e os classificados em terceiro lugar na soma geral de pontos em cada categoria;

Art. 20 - Serão premiados com troféus o campeão, vice-campeão e o classificado em terceiro lugar na soma geral de pontos.

Art. 17 - Para a apuração será adotada a seguinte pontuação:

1º lugar	_____	13 pontos
2º lugar	_____	8 pontos
3º lugar	_____	5 pontos
4º lugar	_____	3 pontos
5º lugar	_____	2 pontos
6º lugar	_____	1 ponto

Parágrafo 1º - No caso de empate na contagem geral de pontos, a melhor classificação reverterá em favor do estabelecimento de ensino que obtiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente. Caso não aconteça o desempate, todas as equipes empatadas terão direito a premiação.

Parágrafo 2º - Quando não houver possibilidade de computar os pontos de alguma modalidade que não tenha terminado, por qualquer motivo dentro do período restrito dos jogos, seu resultado não será levado em consideração para efeito de apuração dos pontos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

DOS UNIFORMES e ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS

Art. 21 - Com relação ao UNIFORME, fica determinado o seguinte:

Parágrafo 1º - Os participantes do JECAM não poderão utilizar uniforme que contenha propaganda política, bebidas alcoólicas, fumo, concorrente do promotor e patrocinador ou que deponha contra os objetivos do evento;

Parágrafo 2º - DAS CALÇAS TIPO LEGG ou CORSÁRIO: todas as alunas-atletas, da equipe coletiva que optar por um dos tipos, deverão usá-las coletivamente, ou seja, toda equipe com LEGG ou toda equipe com CORSÁRIO. Pequenos detalhes serão tolerados;

Parágrafo 3º- DAS CAMISETAS: todos os alunos-atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada;

Parágrafo 4º - DAS MEIAS: poderá ser utilizado qualquer tipo de meia, porém deverão usá-las coletivamente. Pequenos detalhes serão tolerados.

Art. 22 - Com relação aos CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS/PARTIDAS/PROVAS poderá ser utilizado qualquer tipo, desde que, adequado a prática esportiva.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 23 - O Coordenador Geral do JECAM antes do início da competição nomeará a Comissão Disciplinar - CD, integrada por cinco membros.

DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 25 - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico dos JECAM, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às conseqüências que delas possam emanar.

Art. 26 - O diretor e o responsável técnico da escola inscrita responderão pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas. A direção da escola também será a responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como, danos causados a terceiros nos locais de competição, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

Parágrafo único - Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizado, a escola responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Art. 27 - Os professores, alunos-atletas, pais de alunos e funcionários das escolas participantes e acompanhantes do JECAM, obrigar-se-ão a respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento.

Art. 28 - Das infrações e sanções:

Parágrafo 1º. - Das infrações dos estabelecimentos de ensino:

- a) Deixar de comparecer a qualquer jogo/partida/prova programado, ou desistir da competição após o congresso técnico:
Penalidade: Perda de cinco pontos na classificação do educandário na categoria onde ocorreu o fato.
- b) Utilizar aluno-atleta e/ou dirigente sem condição de jogo:
Penalidade: perda dos pontos, desclassificação da modalidade no naipe e categoria.
- c) Abandonar a quadra ou recusar-se a continuar a disputar o jogo:
Penalidade: Perda de cinco pontos na classificação do educandário na categoria onde ocorreu o fato. Desclassificação na modalidade no naipe e categoria.

Parágrafo 2º - Das infrações dos alunos-atletas e dirigentes (professor-técnico, comissão técnica e pessoas ligadas aos educandários):

- a) Comportamento inadequado e anti-desportivo de pessoas reconhecidamente atuantes como alunos/atletas ou dirigentes pertencentes a qualquer educandário, que esteja ou não participando da competição e mesmo que não integrante do “banco de reserva”.
Penalidade: Suspensão de dois a quatro dias; na reincidência suspensão dos jogos;
- b) Desqualificação ou expulsão de aluno-atleta ou dirigente:
Penalidade: Suspensão automática de um jogo.
- c) Proceder deslealmente ou inconveniente durante a competição:
Penalidade: advertência à suspensão de dois jogos.
- d) Desrespeitar pôr gestos ou palavras alunos/atletas, dirigentes, árbitros, auxiliares ou membros da CCO.
Penalidades: advertência à suspensão de um a quatro dias.
- e) Praticar atos de violência contra árbitros, auxiliares e membros da CCO.
Penalidades: suspensão de 180 a 540 dias.
- f) Praticar atos de violência contra companheiro de equipe ou componente da equipe adversária:
Penalidades: suspensão de um a doze jogos.

Art. 29 - O cumprimento de suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento.

Art. 30 - O controle do número de cartões e o cumprimento da penalidade são de responsabilidade do educandário, independente de comunicação oficial e/ou de julgamento.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 31 - O Congresso Técnico será realizado de acordo com o cronograma dos jogos

Art. 32 - Para participar do Congresso Técnico e ter direito a voto, o representante da escola deverá estar devidamente credenciado. Não será permitido voto por procuração.

Art. 33 - O Congresso Técnico será presidido pelo coordenador geral da CCO, ou seu representante.

Art. 34 - As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao presidente, unicamente, o voto de desempate.

Parágrafo único - Somente terá direito a votar a escola participante na modalidade em discussão.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 35 - As competições do JECAM serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pelas diversas Confederações Brasileiras, alteradas pelo disposto no Regulamento Técnico.

Art. 36 - Ficará a critério da coordenação técnica do JECAM a elaboração do sistema de disputa e da programação das competições (data, locais e horários).

Art. 37 - Os árbitros, apontadores e cronometristas serão designados pelo Coordenador Técnico do JECAM, e em nenhuma hipótese poderão ser recusados pelas escolas participantes.

Art. 38 - Toda e qualquer equipe terá até 15 minutos após o horário marcado para início do jogo/partida/prova, como tempo de tolerância, para se fazer presente e em condições para iniciar o jogo/partida/prova. Isto não ocorrendo, será considerado o WO. No caso de ser marcado horário de início somente para o primeiro jogo/partida/prova de uma rodada, haverá a mesma tolerância a partir do término do jogo/partida/prova anterior, decretado em súmula pela arbitragem.

Parágrafo 1º - Esgotado este prazo, no primeiro jogo/partida/prova da equipe na programação, esta será declarada perdedora por WO, podendo prosseguir na competição. Os pontos do jogo/partida/prova serão creditados a favor da equipe adversária.

Parágrafo 2º - Nos WO ocorridos a partir do segundo jogo/partida/prova de cada equipe, estas serão desclassificadas da modalidade, categoria e naipes, e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ficarão sujeitas a julgamento e conseqüentes penas impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 3º - No caso de uma equipe vir a ser desclassificada da competição serão desconsiderados todos os resultados dos jogos/partidas/provas, por ventura, por ela já realizadas.

Parágrafo 4º - Em caso de WO nas modalidades coletivas, o escore registrado em súmula será conforme estabelecido no Regulamento Técnico.

Parágrafo 5º - Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo trânsito, mau tempo, problema mecânico ou de localização da competição.

Art. 39 - Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, a equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na jogo/partida/prova em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

Parágrafo 1º - Os pontos porventura obtidos pela equipe infratora serão revertidos em favor da equipe/jogador adversária(o), aplicando o que determina o Regulamento Técnico da modalidade.

Parágrafo 2º - Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

Parágrafo 3º - Se a irregularidade ocorrer em prova individual, o atleta será automaticamente desclassificado.

Art. 40 - Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas, quando não aplicado o rito sumário pela Comissão Técnica, serão analisados pela CCO, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o caráter pedagógico, formativo e socializador ao analisar os alunos/atletas e o caráter profissional e ético ao analisar escolas, equipes, professores, pais de alunos, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art. 41 - As escolas participantes do JECAM poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do(s) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo/partida/prova em questão, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição. O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica a CCO será de 1 hora após o término do jogo/partida/prova. As escolas denunciadas terão um período de 2 horas após a intimação oficial para apresentar tais questionamentos a CCO.

Parágrafo único - Caberá exclusivamente ao reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.



DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 42 - No cerimonial de abertura do JECAM farão parte todos os estabelecimentos de ensino participantes com uma representação de no mínimo 05 alunos e no máximo 10 alunos obrigatoriamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Educação e a FME, bem como a CCO não se responsabilizará por qualquer dano físico ou material que por ventura possa ocorrer aos participantes, assistentes ou acompanhantes.

Art. 47 - A participação dos alunos-atletas no JECAM será de inteira responsabilidade do estabelecimento de ensino, no que diz respeito à assistência médica e saúde dos alunos.

Art. 48 - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora.

REGULAMENTO TECNICO

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem a organização técnica dos Jogos Escolares de Camboriú.

Art. 2º As competições dos Jogos Escolares de Camboriú serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de cada modalidade e pelo que dispuser este regulamento.

1 – ATLETISMO

1.1 – A modalidade de Atletismo será disputada nas categorias: Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-17. Constarão do programa as seguintes provas para ambos os gêneros:

- Sub-10 – Salto em distancia;
75 metros;
200 metros;
Arremesso de Peso (2 kg)

- Sub-12 – Salto em distancia:
75 metros;
200 metros;
400 metros;
Arremesso de Peso (3 kg)

- Sub-14 – Salto em distancia:
100 metros;
200 metros;
400 metros;
Arremesso de peso (3 kg no fem e 4 kg no masc);

- Sub-17 – Salto em distancia:
100 metros;
400 metros;
800 metros;
Arremesso de peso (3 kg no fem e 5 kg no masc);

1.2 – Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever numa lista de pré-inscrição no máximo, 5 alunos/atletas por prova, sendo que no dia da competição apenas 2 alunos/atletas poderão competir por prova.

- 1.3 – Cada aluno-atleta poderá ser inscrito, no máximo, em duas provas.
- 1.4 – Somente serão realizadas as provas com a inscrição e confirmação mínima de 03 (três) alunos/atletas.
- 1.5 – Os alunos-atletas deverão apresentar-se à Secretaria da modalidade, munidos do documento de identificação.
- 1.6 – A distribuição das raias será efetuada no momento da confecção das súmulas.
- 1.7 – Os 2 atletas que irão competir deverão estar com uniformes da escola ou coletes para melhor visualização dos atletas para assim saber qual escola ele estar competindo.
- 1.8 – Os protestos e recursos ocorridos durante as provas serão resolvidos inicialmente pelo árbitro da prova, em segunda instância pelo árbitro geral e, em última instância, pelo Júri de Apelação, composto por pessoas ligadas a competição.
- 1.9 – Para efeito de apuração para a classificação geral na modalidade a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
10 PONTOS	06 PONTOS	04 PONTOS

- 1.10 – Ocorrendo empate na contagem geral de pontos a melhor classificação será em favor da escola que obtiver o maior número de primeiros lugares nas provas. Persistindo o empate, serão observados os melhores resultados até o 3º lugar.
- 1.11 – As substituições do revezamento poderão ser efetuadas, por alunos já inscritos na modalidade, até a 1ª (primeira) chamada da prova de cada categoria, no portão de confirmação da competição.

2 – BASQUETEBOL

2.1 – A modalidade de Basquetebol será disputada nas seguintes categorias: Sub-14 e Sub-17. Os jogos terão a seguinte duração:

20 minutos com 2 tempos de 10 minutos com intervalo de 2 minutos

2.2 – O cronômetro será parado somente nos lances livres e quando o árbitro solicitar.

2.3 – O reinício do jogo após cada intervalo se dará através de “bola-ao-alto”, no círculo central.

2.4 – A troca de lado da quadra dar-se-á entre o primeiro e segundo período.

2.5 – A equipe será composta por um número máximo de doze alunos-atletas.

2.6 – Todas as equipes deverão se apresentar para o jogo com um número mínimo de 5 alunos/atletas, caso contrário será impossibilitada de disputá-lo e declarada perdedora por WO.

2.7 – Em caso de WO será conferido o placar de 20 x 0 à equipe vencedora.

2.8 – Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- o vitória 2 pontos;
- o derrota 1 ponto;
- o ausência..... 0 ponto;

2.9 – Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

entre duas ou mais equipes:

- a) Confronto direto (somente entre duas equipes)
- b) saldo de pontos entre as equipes empatadas, sendo computados apenas os resultados obtidos nos jogos disputados entre si;
- c) melhor ataque (nos jogos disputados entre si);
- d) melhor defesa (nos jogos disputados entre si);
- e) pontos “average” (nos jogos disputados entre si);
- f) sorteio.

2.10 – Ocorrendo empate no final de um jogo eliminatório, será realizada uma prorrogação de 2 (dois) minutos, caso persista o empate, serão feitas quantas prorrogações necessárias até que haja um vencedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

3 – FUTSAL

3.1 – As partidas de futsal nos Jogos Escolares de Camboriú terão a seguinte duração:

20 minutos divididos em 2 tempos de 10 com intervalo de 5 minutos

3.2 – Em todas as categorias haverá troca de lado da quadra nos intervalos.

3.3 – A bola do evento será a oficial usada para a categoria.

3.4 – Em todas as categorias a equipe deverá se apresentar para o jogo com um número mínimo de cinco alunos-atletas, caso contrário será impossibilitada de disputá-lo e declarada perdedora por WO.

3.5 – Em caso de WO será conferido o placar de 3 x 0 à equipe vencedora.

3.6 – Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- o vitória 3 pontos;
- o empate 1 ponto;
- o derrota 0 ponto.

3.7 – Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

o entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) menor número de gols sofridos;
- d) maior número de gols marcados;
- e) saldo de gols no grupo em que se verificou o empate;
- f) gols average no grupo em que se verificou o empate;
- i) sorteio.

o entre três ou mais equipes:

- a) maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b) menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c) maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d) saldo de gols no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- e) gols average no grupo ou turno nas partidas realizadas entre si;
- h) sorteio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

3.8 – Ocorrendo empate no final de um jogo que seja necessário apontar um vencedor, a decisão será feita através da cobrança de “penalidades máximas”, batidas da marca correspondente.

3.9 – Será batida inicialmente uma série de três “penalidades máximas”, alternadamente, por três alunos-atletas diferentes, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

3.10 – Persistindo o empate serão batidas tantas quantas “penalidades máximas”, forem necessárias, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

3.11 – Antes que um aluno-atleta que já tenha batido uma “penalidade máxima” repita, os demais componentes da equipe, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

4 – HANDEBOL

4.1 – Os jogos de handebol nos Jogos Escolares de Camboriú terão a seguinte duração:

20 minutos divididos em 2 tempos de 10 com intervalo de 5 minutos

4.2 – Deverá acontecer a troca de lado da quadra.

4.3 – A bola do evento será a oficial usada para a categoria.

4.4 – A equipe será composta por um número máximo de doze alunos-atletas.

4.5 – A equipe deverá se apresentar para o jogo com um número mínimo de sete alunos-atletas, caso contrário será impossibilitada de disputá-lo e declarada perdedora por WO.

4.6 – Em caso de WO será conferido o placar de 1 x 0 à equipe vencedora.

4.7 – Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- o vitória 3 pontos;
- o empate 1 ponto;
- o derrota 0 ponto.

4.8 – Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

o entre duas equipes:

- a) confronto direto;
- b) saldo de gols;
- c) gols average;
- d) sorteio.

o entre três ou mais equipes:

- a) saldo de gols nos jogos realizados entre si;
- b) gols average nos jogos realizados entre si;
- c) saldo de gols na fase;
- d) gols average na fase;
- e) sorteio.

4.9 – Ocorrendo empate no final de um jogo que seja necessário apontar um vencedor, será feita através da cobrança de “tiros de sete metros”;

4.10 – Será batida inicialmente uma série de três “tiros de sete metros”, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estavam em quadra quando do final da partida, e que não cumpriam qualquer punição, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

4.11 – Persistindo o empate serão batidos tantos quantos “tiros de sete metros” forem necessários, alternadamente, sempre por alunos-atletas diferentes, que estavam em quadra quando do final da prorrogação e que não cumpriam qualquer punição, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

4.12 – Antes que um aluno-atleta que já tenha batido um “tiro de sete metros” repita-o, os demais componentes da equipe que estavam em quadra quando do final da prorrogação e que não cumpriam qualquer punição, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

5 – QUEIMADA

5.1 – A modalidade de Queimada será disputada somente nas categorias Sub 10 e Sub 12. As equipes serão compostas por 10 jogadores, sendo 1 (um) o capitão que terá apenas uma vida a mais. Antes do início do jogo o árbitro fará o sorteio da bola e do campo.

5.2 – O objetivo do jogo é acertar com a bola o maior número de participantes adversários no tempo de 10 minutos.

5.3 – O aluno/atleta deverá respeitar os limites do seu campo de jogo, não podendo invadir a quadra adversária para pegar a bola ou se defender e nem sair do seu campo para pegar a bola por outros motivos, se isso ocorrer será eliminado.

5.4 – O aluno/atleta que for queimado pela bola, deverá se dirigir para o fundo da quadra adversária, substituindo assim seu capitão.

5.5 – Com relação à participação do capitão da equipe o mesmo não poderá queimar com a bola seu oponente, estando ele atrás da linha de fundo.

5.6 – O aluno/atleta que conseguir segurar a bola no momento em que está sendo atacado, consegue salvar sua vida e atacar ao mesmo tempo. Se for seu colega de equipe que segurou, este não salva seu parceiro.

5.7 – Vence a equipe que eliminar o maior número de participantes adversários no tempo determinado (10 minutos).

5.8 – As alterações poderão ser feitas somente quando alguém for queimado.

5.9 – Cada equipe pode pedir 1 tempo de 1 minuto.

5.10 – Toda a parte do corpo pode queimar, com exceção da cabeça.

5.11 – Poderão ser relacionados até 14 atletas, porem somente 10 iniciam o jogo.

6 – TÊNIS DE MESA

6.1 - Todos os jogos serão disputados em melhor de três sets de onze pontos cada.

6.2 - Os jogos de tênis de mesa serão realizados obedecendo a seguinte sequência de jogos:

1º JOGO	A	x	X
2º JOGO	B	x	Y
3º JOGO	DUPLA	x	DUPLA

6.3 - A equipe será composta por um número mínimo de dois e máximo cinco alunos-atletas.

Parágrafo único - Antes do início do jogo, o aluno-atleta capitão da equipe deverá entregar a escalação dos componentes da equipe, sendo que após a entrega não serão permitidas alterações na escalação.

6.4 - A equipe deverá se apresentar para o jogo com um número mínimo de dois alunos-atletas em condições de jogo, caso contrário será impossibilitada de disputá-lo e declarada perdedora por WO.

6.5 - Em caso de WO, será conferido o placar de dois sets a zero (11x0) para a equipe vencedora.

6.6 - É obrigatório o uso de raquetes cujo lado que bater na bola deverá ser coberto com borracha.

6.7 - As equipes deverão jogar uniformizadas:

Parágrafo 1º- Todos os alunos-atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais. Como as bolinhas utilizadas poderão ser brancas ou alaranjadas, é de responsabilidade da equipe que não estiver com o uniforme compatível com a bola oficial da competição, providenciar de imediato, ou sua troca ou outra bola que esteja de acordo;

Parágrafo 2º - Todos os alunos-atletas deverão, obrigatoriamente, usar calções iguais. Pequenos detalhes serão tolerados.

6.8 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) vitória – 2 pontos;
- b) derrota – 1 ponto;
- c) ausência – 0 ponto.

6.9 - Para efeito de classificação, será proclamada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, quando a competição se realizar em chave única. Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados anteriores.

6.10 - Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

a) entre duas equipes:

1 - confronto direto, na fase;

b) entre três ou mais equipes:

1 - saldo de jogos, nas partidas realizadas entre si na fase;

2 - saldo de sets, nas partidas realizadas entre si na fase;

3 - saldo de pontos, nas partidas realizadas entre si na fase;

4 - persistindo o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo único - Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios sempre em ordem seqüencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

6.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da modalidade, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

7 – XADREZ

7.1 – As competições de xadrez nos Jogos Escolares de Camboriú serão realizadas individualmente sendo possível 2 alunos da mesma escola se enfrentarem nas fases iniciais e finais.

7.2 – As equipes deverão ser compostas, por 2 alunos-atletas por categoria. Poderão ser inscritos no Máximo, 5 alunos-atletas na listagem nominal.

7.3 – O tempo de tolerância para a chegada de qualquer atleta será de 05 minutos. Após esse prazo, o atleta que faltar será declarado perdedor. Já o aluno/atleta que comparecer, ganhará o confronto pelo placar de 01 x 00.

7.4 – O início das rodadas, assim como o entregue das substituições, será computado pelo relógio do coordenador da modalidade.

7.5 – O tempo cada partida será definida pela organização, baseada no número de inscrições.

7.6 – A contagem de pontos será sempre individual:

- o vitória 1 ponto;
- o empate..... 0,5 ponto;
- o derrota 0 ponto.

7.7 – Para efeito de classificação final, serão usados os seguintes critérios:

- a) Confronto direto;
- b) Buch;
- c) Média Buch;
- d) Vitórias na mesa 01.

7.8 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Jogos, e no Congresso Técnico específico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

8 - VOLEIBOL

8.1 – Os jogos de voleibol nos Jogos Escolares de Camboriú serão disputados em dois sets vencedores, sendo os dois primeiros sets de vinte e cinco pontos; em caso de necessidade de um terceiro set, este será de quinze pontos.

8.2 – Nos dois primeiros sets, havendo empate em vinte e quatro pontos, e no terceiro set, havendo empate em quatorze pontos, será necessário que uma equipe alcance a diferença de dois pontos para ser declarada vencedora.

8.3 – Entre cada período, haverá um intervalo de um minuto.

8.4 – O reinício do jogo após o intervalo do primeiro período de um dos dois primeiros sets será feito com saque, pela equipe que consignou o décimo terceiro ponto.

8.5 – Não haverá troca de lado da quadra entre os períodos dos dois primeiros sets.

8.6 – A rede terá a seguinte altura:

Categoria	Feminino	Masculino
SUB 14	2,15m	2,35m
SUB 17	2,24m	2,43m

8.7 – A bola do evento será a oficial usada para a modalidade.

8.8 – Todas as equipes deverão se apresentar para o jogo com um número mínimo de seis alunos-atletas, caso contrário será impossibilitada de disputá-lo e declarada perdedora por WO.

8.9 – Em caso de WO será conferido o placar de dois sets a zero à equipe vencedora.

8.10 – Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- o vitória 2 pontos;
- o derrota 0 ponto.

8.11 – Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

o entre duas equipes:

- a) set “average”;
- b) pontos “average”;
- c) confronto direto;

o entre três ou mais equipes:

- a) set “average” entre as equipes empatadas;
- b) pontos “average” entre as equipes empatadas;
- c) sorteio.

9 – MINI VOLEIBOL

9.1 – Nas categorias Sub-10 e Sub-12, cada partida será jogada por duas equipes compostas por 3 jogadores cada. Cada equipe será constituída por 3 jogadores em quadra e 3 substitutos. Os jogadores deverão estar uniformizados. É permitido um máximo de 3 substituições por jogo. No caso de uma equipes tornar-se incompleta (menos que 3 jogadores) esta equipe perderá o jogo, mantendo os pontos adquiridos.

9.2 – A quadra mede 4,5 m por 12m. A rede divide a quadra em dois campos iguais.

9.3 – Os jogadores se posicionarão na quadra de forma livre, sendo um levantador e dois atacantes. O jogador da posição 1, é quem saca. Os jogadores deverão realizar rodízio de posições, a cada ponto conquistado.

9.4 – Não será permitido o saque por cima.

9.5 – Cada equipe poderá tocar na bola três vezes além do bloqueio para enviar a bola para a quadra adversária.

9.6 – Antes de enviar a bola para a quadra adversária, a equipe deverá realizar no mínimo, dois toques.

9.7 – Os jogadores podem pisar a linha do centro desde que não atrapalhem a ação adversária. Os jogadores não podem tocar a rede.

9.8 – Uma equipe vence a partida quando marcar 30 pontos com uma diferença mínima de 2 pontos sobre o adversário. Quando uma equipe completar 15 pontos haverá, por parte das equipes, troca de lado na quadra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

10- MINI-HANDEBOL

O mini-handebol no JECAM 2017 é um jogo para crianças e será regido pelas regras em vigor na CBHb – Confederação Brasileira de Handebol, e pelo que dispuser este regulamento, devendo os participantes conhecer e cumprir as regras e aceitar as decisões dos árbitros com espírito esportivo.

10.1 – QUADRA DE JOGO

A quadra de jogo é um retângulo medindo 20m x 13m. Outras dimensões podem ser usadas, desde que se conserve a mesma proporção. As linhas da quadra de mini-handebol são as mesmas desenhadas nas quadras de handebol normal, exceto pelo seguinte: a área de gol tem um raio de 5m; o pênalti é marcado a 6m da linha de gol.

10.2 – BALIZAS

As balizas medem 3,0m de largura e 2,0m de altura em seu interior.

10.3 – BOLA

A bola utilizada será oficial da marca Penalty modelo H1L.

10.4 – DURAÇÃO DA PARTIDA

A duração da partida consiste em dois (2) tempos de dez (10) minutos cada, com intervalo de dois (2) minutos entre eles. No segundo tempo, as equipes devem trocar de quadra. Cada equipe terá direito a um (1) tempo-técnico de um (1) minuto durante cada período.

Se o placar estiver empatado ao final da partida, este será o resultado final, não se devendo jogar nenhuma prorrogação. Se uma partida acaba empatada e um vencedor deve ser determinado, será utilizado o tiro de seis (6) metros como critério de desempate. Cada equipe nomeia cinco (5) jogadores, e estes fazem um (1) arremesso cada.

10.5 – EQUIPES

A equipe é constituída de até 12 (doze) jogadores – 5 (cinco) jogadores na quadra e 7 (sete) substitutos, 1 (um) técnico e 1 (um) assistente técnico. O técnico é responsável pela conduta e disciplina dos membros de sua equipe.

Na quadra somente poderão jogar por vez 1 (um) goleiro e 4 (quatro) jogadores de quadra. Todos os jogadores podem jogar como goleiro ou jogador de quadra, porém devem trocar a camisa do goleiro (outra cor). O goleiro não poderá, em nenhum momento do jogo, sair da sua área de gol, para atuar como jogador de campo.

Uma equipe deve ter 5 (cinco) jogadores na quadra no começo da partida, caso contrário será impossibilitada de disputar a partida e será declarada perdedora por WO. Em caso de WO, para efeito de contagem de pontos, será conferido o placar de 0 x 2. O jogo pode continuar se uma equipe ficar reduzida a menos de 5 (cinco) jogadores na quadra. Depende dos árbitros se e quando a partida deveria ser suspensa permanentemente, sendo o placar neste momento o resultado final da partida.

10.6 – CLASSIFICAÇÃO

A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

- a) vitória – três pontos
- b) empate – dois pontos
- c) derrota – um ponto
- d) ausência – zero ponto

Para efeito de classificação, será proclamada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, quando a competição se realizar em chave única. Cada fase é considerada uma nova competição, não sendo levados em consideração os resultados anteriores.

Para efeito de desempate na fase de classificação, serão adotados os seguintes critérios:

a) entre duas equipes:

- confronto direto;
- maior número de vitórias na fase;
- maior número de gols marcados na fase;
- menor número de gols sofridos na fase;
- saldo de gols na fase;
- gols average na fase;
- sorteio.

b) entre três ou mais equipes:

- maior número de vitórias (nas partidas realizadas entre si na fase);
- maior número de gols marcados (nas partidas realizadas entre si na fase);
- menor número de gols sofridos (nas partidas realizadas entre si na fase);
- saldo de gols (nas partidas realizadas entre si na fase);
- gols average (nas partidas realizadas entre si na fase);
- sorteio.

10.7 – UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

O uniforme dos jogadores consiste em camiseta (numeradas), calção, meias e calçado esportivo. A cor e o feitio das camisetas, calções e meias devem ser iguais para toda a equipe.

É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem artificial ao jogador. Os jogadores podem usar óculos, por sua própria conta e risco.

10.8 – PENALIZAÇÕES

As sanções no mini-hand serão sempre educativas. Os atletas poderão ser penalizados com: advertência e/ou exclusão. Quando o atleta for excluído por um (1) minuto, será solicitado ao treinador da equipe que substitua o atleta, para que a equipe permaneça com cinco (5) jogadores em quadra. Não sendo possível sua substituição, a equipe deverá jogar com um (1) jogador a menos pelo período de um (1) minuto.

O pênalti é executado pelo jogador que sofreu a falta. Os outros jogadores devem estar fora da linha de tiro livre, a 2 (dois) metros do jogador que executará o pênalti.